



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA
Governo com Seriedade

Lei nº 3.645, de 14 de agosto de 2007.

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

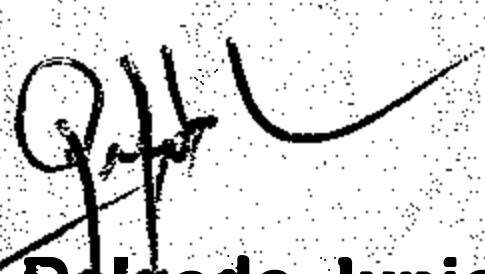
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 3.645/2007, de autoria do Vereador Dr. Amarildo Luis Rocha:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para os efeitos legais a “**Associação Vida Positiva**”, Associação Civil, de direito privado, sem finalidades lucrativas, CNPJ nº 07.535.571/0001-70, estabelecida à Rua Barão do Triunfo, nº 230, no Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo.

Art. 2 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 14 de agosto de 2007.


José Paulo Delgado Junior
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão